

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 001/2022

Processo nº 004/2022

Pregão Presencial R. de preço nº 001/2022

Ata de Registro de Preço nº. 001/2022

Validade 12 meses

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representado por seu Gestor o Sr. RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR, brasileiro, portador do CPF Nº. 004.797.441-90 residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO, neste ato representado pela Senhora NAIDE RODRIGUES XAVIER SILVA, Pregoeira da Prefeitura.

Resolve:

Registrar os preços para a Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial r. de preços n.º 001/2022, sucedido em 13 de Abril de 2022, às 10:00 hs.

POSTO ALIANÇA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 31.919.689/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litros	SHELL	45.000	R\$ 7,449	R\$ 335.205,00
02	Óleo Diesel BS - 10	Litro	SHELL	15.000	R\$ 6,449	R\$ 96.735,00
TOTAL						R\$ 431.940,00

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Gestor, **Raimundo dos Santos Aguiar**, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. OBJETO

VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

Esse documento foi assinado por GUILHERME DE FARIA PAIVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.cartoriotocantins.com.br/validate/FWPYT-268X5-SH5D5-EV52G>

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

AMANDA DA SILVA LEÃO GOMES

POSTO ALIANÇA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR, COM RESPECTIVOS PREÇOS

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO,

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar as penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Crixás do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DOS RECURSOS

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelos Serviços ou aquisições efetivamente realizados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificada pela **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega dos objetos, com certidão expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura de que o serviço foi prestado a contento.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

Corretiva: VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

Prazo de execução: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

A entrega dos produtos deverá ser feita de conformidade com o estabelecido no edital do **Pregão 001/2022**.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura de Crixás, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

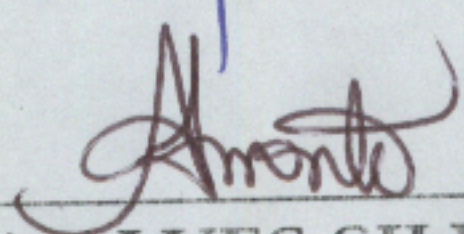
Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Gurupi - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo Pregão Presencial para Registro de Preço nº 004/2022**.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS - Estado do Tocantins, no dia 18 de Abril de 2022.


RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR
Secretário de Saúde

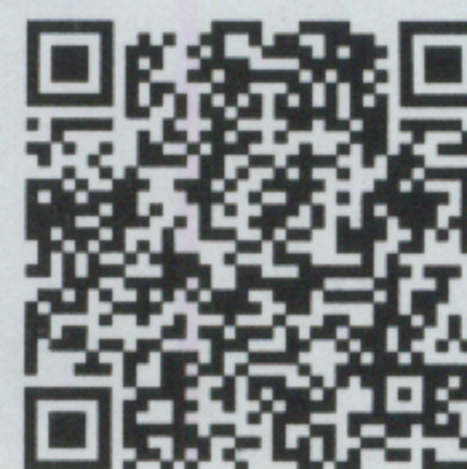

ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
Prefeita do Município de Crixás - TO

EMPRESAS	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO
POSTO ALIANÇA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Assinado digitalmente por: GUILHERME DE FARIA PAIVA CPF: 031.436.591-57 Certificado emitido por AC FENACOR RFB Data: 18/04/2022 09:46:14 -03:00 AMANDA DA SILVA LEÃO GOMES

000130



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FWPYT-268X5-SH5D5-EV52G

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ GUILHERME DE FARIA PAIVA (CPF 031.436.591-57) em 18/04/2022 09:46

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.cartoriostocantins.com.br/validate/FWPYT-268X5-SH5D5-EV52G>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.cartoriostocantins.com.br/validate>

ATOS DO PODER EXECUTIVO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 001/2022**

Processo nº 004/2022
Pregão Presencial R. de preço nº 001/2022
Ata de Registro de Preço nº. 001/2022
Validade 12 meses

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representado por seu Gestor o Sr. RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR, brasileiro, portador do CPF Nº. 004.797.441-90 residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO, neste ato representado pela Senhora NAIDE RODRIGUES XAVIER SILVA, Pregoeira da Prefeitura.

POSTO ALIANÇA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ:
31.919.689/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litros	SHELL	45.000	R\$ 7,448	R\$ 335.205,00
02	Óleo Diesel BS-10	Litros	SHELL	15.000	R\$ 6,449	R\$ 96.735,00
TOTAL						R\$ 431.940,00

1. OBJETO
VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS - Estado do Tocantins, no dia 18 de Abril de 2022.

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR
Secretário de Saúde

ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
Prefeita do Município de Crixás – TO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 004/2022**

Processo nº 008/2022
Pregão Presencial R. de preço nº 004/2022
Ata de Registro de Preço nº. 004/2022
Validade 12 meses

Aos 14 dias do mês de Abril do ano de 2022, como ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representado pela Srª. ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO, brasileira, casada, capaz, portadora do CPF Nº 006.638.261-01, residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins – TO.

Resolve:
Registrar os preços para a Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial r. de preços n.º 004/2022, sucedido em 12 de Abril de 2022, às 09:00 hs.

1 – DISTRUBUIDORA PONTO CERTO LTDA -ME CNPJ:
42.369.035/0001-42

Apresentou proposta nos itens de 01 ao 62, perfazendo assim um valor total de R\$ 55.248,59 (cinquenta e cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

1. OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS - Estado do Tocantins, no dia 14 de Abril de 2022.

ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
Prefeita do Município de Crixás – TO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 005/2022**

Processo nº 009/2022
Pregão Presencial R. de preço nº 005/2022
Ata de Registro de Preço nº. 005/2022
Validade 12 meses

Aos 18 dias do mês de Abril do ano de 2022, como ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representado pela Srª. ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO, brasileira, casada, capaz, portadora do CPF Nº 006.638.261-01, residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins – TO, neste ato representado pela Senhora NAIDE RODRIGUES XAVIER SILVA, Pregoeira da Prefeitura.

DISTRUBUIDORA PONTO CERTO LTDA-ME CNPJ: 42.369.035/0001-42

Apresentou proposta nos itens de 01 ao 62, perfazendo assim um valor total de R\$ 47.968,64 (quarenta e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

1. OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS - Estado do Tocantins, no dia 18 de Abril de 2022.

ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
Prefeita do Município de Crixás – TO



ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL